

**Universidade Federal de Rondônia**  
**Núcleo de Ciências Humanas**  
**Mestrado Acadêmico em Letras – PPGML**

---

**EDITAL N.º002/2020/PPGML/UNIR**  
**SELEÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS**

A coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público o Edital do Processo Seletivo de 2020 visando à Seleção de candidatos para preenchimento de vagas do Mestrado Acadêmico em Letras, sediado no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho.

### **1. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DO CURSO:**

**1.1** Nome: Mestrado Acadêmico em Letras.

**1.2** Legalidade: Resolução n.º 201/CONSEA, de 24 de março de 2009.

**1.3** Modalidade: mestrado acadêmico.

**1.4** Área de Concentração: **Línguas, linguagens e culturas amazônicas.**

**1.5** Sistema de oferecimento: gratuito, institucional e presencial, em período integral.

**1.6** Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social em consequência da atual pandemia da Covid-19, poderão ser ofertados componentes curriculares de forma não presencial, conforme Resolução 232/CONSEA/UNIR/2020.

**1.6** Caracterização das Linhas de Pesquisa:

**a) Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens:** Linha de Pesquisa voltada para o estudo descritivo formal da língua, numa perspectiva sincrônica, mas a partir de uma Linguística científica plural, com enfoques teóricos aplicados que privilegiem teorias já consagradas. São tomadas tanto as principais teorias aplicadas à língua portuguesa como o desenho multidisciplinar da abordagem direta dos fatos linguísticos no seio da sua situação de uso, concedendo especial atenção a situações de línguas em contato, questões de texto típicas na região, caracterizando de modo sociolinguístico a construção do discurso e verificando a interferência de línguas indígenas amazônicas, inclusive.

**b) Estudos de Diversidade Cultural:** Consideram-se aqui, na base epistemológica, as sociedades como constituídas por complexidades linguístico-sociais em configurações linguístico-culturais específicas em lugares menores que o país ou qualquer delimitação político-administrativa, uma vez que essas coletividades estão em processo de conformação ditado por movimentos plurívocos de migrações, vivências e de mundialização. É preciso um instrumental voltado a compreender as diferenças entre comunidades, em termos de língua, variedades, variações, falares e escritos artísticos, localizando as características próprias da Amazônia. Pretende-se assim analisar os processos discursivos como experiências culturais na sua diversidade e nos seus vínculos entre os vários matizes da brasilidade poliglota (ribeirinhos, barbadianos, feirantes, quilombolas, indígenas, etc.), com discursos relativos a diferentes períodos históricos ou práticas socioculturais, interconectadas ou não.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** O PPGML/UNIR oferece um total de 24 (vinte e quatro) vagas para o Programa de Pós-graduação Mestrado em Letras, distribuídas da seguinte forma:

**a)** Das 24 (vinte e quatro) vagas, 12 (doze) serão voltadas para a Linha 1 (Estudos descritivos e aplicados de Línguas e Linguagens) e 12 (doze) vagas para a linha 2 (Estudos de Diversidade Cultural), conforme disponibilização de cada docente do Programa, constante no item 2.5;

**b)** Das 24 (vinte e quatro) vagas, 18 (dezoito) serão destinadas à ampla concorrência e 6 (seis) vagas estão previstas por indução das políticas afirmativas, conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, sendo 2 (duas) vagas para pretos e pardos, 2 (duas) vagas para indígenas e 2 (duas) vagas para pessoas

com deficiência, conforme Resolução 561/CONSEA/UNIR/2018.

**Parágrafo primeiro:** As vagas previstas para indução de políticas afirmativas serão distribuídas prioritariamente, conforme opção do candidato, pelas linhas de pesquisa.

**Parágrafo segundo:** Não havendo aprovação para as vagas da alínea “b” ou, ainda, não havendo candidatos, as referidas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência;

**2.2** Os candidatos selecionados poderão ser em número inferior ao de vagas oferecidas, caso os inscritos não obtenham desempenho satisfatório ou não atendam aos requisitos deste Edital.

**2.3** Após o deferimento das inscrições será divulgada uma lista geral com o número de inscrição de todos os candidatos inscritos, com a informação de optantes e não optantes pelas vagas de Políticas Afirmativas.

**2.4** Havendo menos candidatos selecionados em relação ao total de vagas disponibilizadas em uma linha, e havendo um número excedente de candidatos selecionados na outra linha, a comissão de processo seletivo poderá indicar, após as entrevistas, remanejamento de candidatos selecionados para a linha cujas vagas não foram preenchidas, considerando-se os projetos apresentados na inscrição.

**2.5** Número de vagas em relação à disponibilidade de orientação do Corpo Docente é a seguinte:

<b>LINHA 1: Estudos descritivos e aplicados de línguas e linguagens</b>		<b>VAGAS</b>
01	Élcio Aloísio Fragoso	02
02	Júlio César Barreto Rocha	01
03	Lucas Martins Gama Khalil	02
04	Lusinilda Carla Pinto Martins	00
05	Marília Lima Pimentel Cotinguiba	02
06	Natália Cristine Prado	02
07	Odete Burgeile	01
08	Valdir Vegini	02
<b>TOTAL VAGAS</b>		<b>12</b>
<b>LINHA 2: Estudos de Diversidade Cultural</b>		<b>VAGAS</b>
01	João Carlos Gomes	01
02	Júlio César Barreto Rocha	02
03	Marília Lima Pimentel Cotinguiba	01
04	Miguel Nenevé	02
05	Nádia Nelziza Lovera de Florentino	02
06	Odete Burgeile	00
07	Sônia Maria Gomes Sampaio	01
08	Valdir Vegini	03
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24</b>

### **3.0 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Podem inscrever-se ao processo seletivo do Programa de Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR todos que sejam portadores de Certificado ou Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC, ou convalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no item 9.1) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf#>

**3.3** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, via sistema, em PDF:

- a) Formulário eletrônico e questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, preenchidos e com os documentos listados no formulário;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro), em PDF;
- c) Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros - disponível em <http://www.tse.jus.br/>) em PDF;
- d) Fotocópia de Certificado de Reservista, se do sexo masculino, em PDF;
- e) Currículo Lattes, gerado na Plataforma eletrônica Lattes (<http://www.cnpq.br>) e os documentos comprobatórios em um único arquivo em PDF;
- f) Fotocópia do Diploma, do comprovante de conclusão do curso de Graduação ou Declaração de que é formando no período que antecederá a matrícula (frente e verso), em PDF; e
- g) O projeto de Pesquisa, sem qualquer tipo de identificação, em PDF, elaborado de acordo com as orientações deste edital (Anexo III) ou no endereço: [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)
- h) Caso o candidato opte por concorrer às vagas de Políticas Afirmativas, além da documentação acima deverá apresentar uma declaração devidamente assinada na qual conste que o candidato se autodeclara preto ou pardo (Anexo I-B) e indígena (Anexo I-A). Para os candidatos portadores de deficiência, inserir as informações no formulário de inscrição, em local próprio, via sistema (neste caso, informar o tipo de deficiência e as condições especiais necessárias para a realização das etapas do processo seletivo).

**3.4** Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, a inscrição não será homologada e, caso seja percebida a falsidade ou inexatidão em qualquer momento, ainda que após o processo de inscrição, o candidato será impedido de participar do processo seletivo ou ainda será excluído do rol de discentes do Mestrado, em caso de aprovação ou mesmo em caso de matrícula.

**3.5** Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem;

**3.6** As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

**3.7** Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de concluída e enviada a inscrição;

**3.8** O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo. A UNIR por meio do PPGML não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**3.9** Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 3.3, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, deste edital, posteriormente à data-limite. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1 DAS ETAPAS:**

4.1.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

ETAPAS	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Etapa 1	Análise do projeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)
Etapa 2	Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)
Etapa 3	Análise de currículo (etapa classificatória)

4.1.2 Em todas as etapas, os candidatos receberão nota de zero a cem. Os candidatos que obtiverem

nota inferior a 70 (setenta) em qualquer etapa, serão eliminados do processo seletivo.

4.1.3 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas etapas de análise de projeto, entrevista e currículo sendo que ao final do processo seletivo será calculada a média aritmética simples das notas dos candidatos que obtiveram nota superior a 70 (setenta) nas etapas anteriores, para fins de classificação geral dos candidatos.

4.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa, conforme o presente Edital no item 2.

4.1.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser chamados, caso haja desistência de candidatos aprovados ou falta de candidatos aprovados na outra linha.

4.1.6 A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista nominal com a ordem de classificação, contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

## 4.2 DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

4.2.1 A Análise do Projeto de Pesquisa consistirá na avaliação de Projeto entregue pelo candidato, no ato da inscrição, via sistema (SIGAA), em PDF, elaborado em conformidade com orientações presentes no Anexo III deste edital, com no máximo 10 laudas, que contemple assuntos relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo Mestrado Acadêmico em Letras, avaliado com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DA ETAPA 1 (Projeto de Pesquisa)	
a) Relevância do tema e pertinência do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa	20
b) Problematização do tema de pesquisa e pertinência da justificativa e dos objetivos	20
c) Exequibilidade da proposta e adequação da metodologia	20
d) Abrangência, pertinência e atualização do recorte bibliográfico	20
e) Adequação às normas da ABNT e à norma padrão	20
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

4.2.2 Os projetos serão avaliados pelos docentes da linha de pesquisa do projeto, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Os projetos serão avaliados, isoladamente, por no mínimo dois examinadores, e a nota do projeto será o resultado obtido pela média aritmética das notas por eles atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) será eliminado do processo seletivo.

4.2.3 O resultado da análise do Projeto de Pesquisa será divulgado na página oficial do Mestrado acadêmico em Letras (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

## 4.3 DA ENTREVISTA

4.3.1 Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (Currículo *Lattes*) e seus planos como eventual discente do Mestrado Acadêmico em Letras.

4.3.2 A entrevista terá até 25 minutos. O candidato terá os cinco minutos iniciais para expor

oralmente a proposta e a inscrição teórica de seu projeto de pesquisa. No tempo restante, o candidato será arguido a partir dos itens que compõem os critérios de avaliação da etapa 2, disponíveis em 4.3.7.

4.3.3 As entrevistas serão realizadas em plataforma *online*, sendo que os links de acesso serão fornecidos, via e-mail informado no ato da inscrição, apenas aos candidatos aprovados na Etapa 1. Os candidatos deverão estar disponíveis pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada para o início, pois, na ausência de algum candidato, o subsequente poderá ser imediatamente convocado. O cronograma de entrevistas será divulgado, complementarmente, na página do Mestrado em Letras ([www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)) após o resultado da análise do projeto de pesquisa.

4.3.4 Será de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço de e-mail e os demais dados de contato no momento da inscrição, bem como garantir as condições de acesso à internet para a participação na etapa de entrevista. O Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam vir a ocorrer no momento da entrevista.

4.3.5 Na entrevista os candidatos e os avaliadores devem utilizar obrigatoriamente o *google meet* com chamada de vídeo e áudio.

4.3.6 Em caso de não comparecimento ou atraso, o candidato será eliminado.

4.3.7 Os critérios de avaliação na etapa de entrevista, para os cotistas e não cotistas, serão os seguintes:

CRITÉRIOS DA ETAPA 2 (Entrevista)	PONTOS
a) Exposição clara, objetiva e consistente das idéias contidas no projeto de pesquisa apresentado.	20
b) Argumentação consistente diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado	20
c) Domínio do referencial teórico-metodológico utilizado no Projeto de Pesquisa	20
d) Pertinência do objeto de pesquisa para a área de Letras e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e a adaptabilidade do projeto de pesquisa apresentado.	20
e) Relevância do Mestrado para a trajetória acadêmica e profissional do candidato e adaptabilidade pessoal para o cumprimento dos créditos	20
Total de pontos	100

4.3.8 Na entrevista serão consideradas as possibilidades de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas e Grupos de Pesquisas, bem como a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado e para participação em atividade dos Grupos de Pesquisa.

4.3.9 A nota da Entrevista valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. Estará eliminado, portanto, o candidato que tirar nota inferior a 70 (setenta).

4.3.10 A entrevista será conduzida por no mínimo dois examinadores, e a nota será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas, com arredondamento de uma casa decimal.

4.3.11 A relação dos candidatos aprovados na entrevista será divulgada por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação, no sítio oficial do mestrado (<http://www.mestradoemletras.unir.br>).

#### 4.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.4.1 A análise do currículo, de caráter classificatório, será a última etapa do processo. A essa etapa serão submetidos apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.4.2 Na análise do currículo, será atribuída pontuação específica a cada produção do candidato constante do currículo Lattes e devidamente comprovada, de acordo com os seguintes itens:

<b>1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo 20 pontos</b>		
	<b>Pontuação</b>	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1 Docência no Ensino Fundamental e Ensino Médio	1.0 por ano	5.0	
1.2 Docência no Ensino Superior	1.0 por ano	5.0	
1.3 Minистраção de cursos e oficinas em Projetos ou Programas de Extensão vinculados a Instituições de Ensino Superior	0.5 por semestre	5.0	
1.4 Atividades profissionais ligadas à área de Letras (Tradução, revisão de textos, etc.)	0.5 por semestre	5.0	
<b>2 FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM E APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>Máximo 40 pontos</b>		
	<b>Pontuação</b>	Pontuação máxima	Pontuação obtida
2.1 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área	5.0	10.0	
2.2 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	2.5	5.0	
2.3 Bolsista do Programa de Residência Pedagógica ou Programa de Iniciação à Docência	2.5	5.0	
2.4 Bolsista do PIBIC ou PIBITI	2.5	5.0	
2.5 Experiência em Programas de Intercâmbio no Exterior	2.5	5.0	
2.6 Participação em eventos científicos	0.5	5.0	
2.7 Estágio Extra-curricular	1.0 por ano	5.0	
<b>3 PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA</b>	<b>Máximo 40 pontos</b>		
	<b>Pontuação</b>	Pontuação máxima	Pontuação obtida
3.1 Livro científico publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	5.0	10.0	
3.2 Capítulo de Livro-Coletânea publicado	2.0	10.0	
3.3 Artigo completo publicado em periódico	2.0	10.0	
3.4 Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico	1.0	5.0	
3.5 Evento científico/Resumos publicados em anais de Eventos Científicos	0.5	5.0	

## **4.5 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

4.5.1 A prova de proficiência em Língua Estrangeira é obrigatória para os alunos não indígenas e facultada aos alunos que se autodeclararem indígenas.

4.5.2 Serão ofertadas a língua inglesa e a língua espanhola e somente para os aprovados neste mestrado e dentro do número de vagas.

4.4.2.1 Os candidatos deverão apresentar a declaração de Proficiência em Língua Estrangeira no ato da matrícula ou até um ano após a matrícula, devido à atual situação da pandemia de Covid-19.

4.5.3 Os critérios de Avaliação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira serão os seguintes: o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira terá caráter instrumental e avaliará a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos técnicos e/ou científicos. Os candidatos devem responder às questões em língua portuguesa, podendo usar dicionários impressos.

4.5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

4.5.5. A nota adquirida pelo candidato na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não integra a nota final deste processo seletivo.

4.5.6 Poderá ser dispensado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que, no ato da matrícula, apresentar certificação de exame de proficiência realizado em instituições devidamente credenciadas pelo MEC ou certificados internacionais, com no mínimo o nível B2 ou equivalente, desde que a tenha obtido dentro de um prazo de até três (3) anos, antes da matrícula.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos candidatos em cada fase do processo seletivo;

5.2 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa, maior nota no currículo. Se persistir o empate, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

5.2 A relação dos candidatos aprovados (constando as notas obtidas em todas as fases do certame) será divulgada conforme a data indicada no Cronograma.

5.3 Serão considerados aprovados, após as três etapas, os 24 (vinte e quatro) primeiros classificados, considerando-se a média aritmética das três notas; caso haja candidatos aprovados nas duas etapas eliminatórias, mas que estejam classificados a partir da 25ª (vigésima quinta) posição, estes serão suplentes até o período final da matrícula e poderão eventualmente ser chamados para se matricular em caso de desistência ou impedimento de algum candidato.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 A publicação dos resultados de cada Etapa, o prazo para recebimento de recursos e da sua resposta constam no Cronograma deste Edital e serão objeto de divulgação no endereço eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras, [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br).

6.2 Todas as etapas deste Processo Seletivo ocorrerão de modo remoto, ou via sistema de inscrições no SIGAA, ou por meio da plataforma de videoconferência Google Meet.

6.3 Todas as deliberações da Comissão Examinadora sobre o Processo Seletivo, assim como a publicação dos nomes dos seus membros, serão divulgadas na página do Mestrado Acadêmico em Letras, [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br).

6.4 Para interpor recurso de resultados, em qualquer etapa deste processo seletivo, o candidato

deverá preencher adequadamente o requerimento de recurso (Anexo II), conforme cronograma e enviá-lo para o e-mail: [mestradoemletras@unir.br](mailto:mestradoemletras@unir.br):

- a) os recursos serão julgados por comissão designada especificamente para esse fim;
- b) só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado;
- c) o resultado dos recursos será divulgado no sítio: <http://www.mestradoemletras.unir.br/>, conforme cronograma (item 9).

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas serão efetuadas de acordo com o cronograma deste edital.

**7.2** O candidato que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos perderá a vaga.

**7.3** No ato da matrícula é obrigatória a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento de matrícula:

- a) Formulário de matrícula preenchido (Formulário fornecido pela DIRCA e pela Coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas e, em anexo, declaração de que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do Mestrado, e concorda com os seus termos);
- b) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF, acompanhada do original;
- d) Certidão de quitação eleitoral (para brasileiros - disponível em <http://www.tse.jus.br/>);
- e) Documentação original comprobatória do *Curriculum Lattes*;
- f) Fotocópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do Histórico Acadêmico de Graduação, acompanhada do original;
- h) Comprovante de residência, endereço eletrônico e telefones de contato.

**7.4** Devido à pandemia da Covid-19, o local e a forma de recebimento dos documentos de matrícula serão informados posteriormente no site do PPGML [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br)

## **8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**8.1** Os candidatos ou candidatas com necessidade de atendimento especial deverão informar em formulário específico (no ato da inscrição, via sistema) quais as suas necessidades especiais.

**8.2** O formulário de inscrição para atendimento especial deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as necessidades especiais para a realização das etapas, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

**8.3** A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os candidatos com alguma necessidade especial que não informarem, na inscrição, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** O Cronograma do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Letras obedecerá ao seguinte quadro:



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	Até 10/09/2020
Publicação das comissões para o processo seletivo	Até 10/09/2020
Prazo para recebimento de recursos (ao edital e às comissões)	De 11/09 a 13/09/2020
Publicação das decisões sobre os recursos (ao edital e às comissões)	Até 15/09/2020
Publicação do edital após recursos	Até 16/09/2020
Período de inscrição ao processo seletivo	19/10 a 23/10/2020
Publicação das inscrições homologadas	Até 27/10/2020
Prazo para recebimento de recursos (às inscrições)	De 28 a 30/10/2020
Publicação das decisões sobre os recursos (às inscrições)	Até 03/11/2020
Publicação dos resultados da análise e avaliação dos projetos	Até 06/11/2020
Prazo para recebimento de recursos sobre a análise dos projetos	De 09 a 11/11/2020
Publicação das decisões sobre os recursos relativos (análises dos projetos)	Até 13/11/2020
Entrevistas	17/11/2020
Publicação do resultado das entrevistas	Até 18/11/2020
Prazo para recebimento de recursos (entrevistas)	De 19 a 21/11/2020
Publicação das decisões sobre os recursos (entrevistas)	Até 24/11/2020
Publicação do resultado da análise dos currículos	Até 25/11/2020
Prazo para recebimento de recursos (análise dos currículos)	De 26/11 a 28/11/2020
Publicação das decisões sobre os recursos (análise dos currículos)	Até 30/11/2020
Publicação do resultado final	Até 01/12/2020
Prazo para recebimento de recursos sobre o resultado final	De 02 a 04/12/2020
Publicação das decisões sobre recursos (resultado final)	Até 07/12/2020
Publicação da lista definitiva de aprovados	Até 08/12/2020
Matrícula dos aprovados	De 08/12 a 11/12/2020

**9.2** O quadro acima poderá ser alterado em caso de alguma circunstância imprevista, justificada por força maior.

## **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**10.1** Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio eletrônico do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR: [mestradoemletras@unir.br](mailto:mestradoemletras@unir.br)

**10.2** A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em [www.mestradoemletras.unir.br](http://www.mestradoemletras.unir.br), pelo menos vinte e quatro (24) horas antes.

**10.3** A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras poderá, de forma complementar às informações deste Edital, entrar em contato com os candidatos, via correio eletrônico ou telefone.

**10.4** Pode ser selecionado um número de candidatos menor que o número de vagas oferecidas, caso os demais inscritos não obtenham desempenho satisfatório.

**10.5** O prazo de validade deste Processo Seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Letras, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras entenda ser necessário.

**10.6** Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão de Recursos do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Letras.

Porto Velho, 10 de setembro de 2020.

Professora Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
 Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Letras  
 Port. Nº 671/2019/GR/UNIR



**ANEXO I - A**

**EDITAL N.º002/2020/PPGML/UNIR**

**SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS**

**AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

**Recomendação 02/2017/MPF/PR-RO/GABPR3 3º OFÍCIO/6ª CCR**

Eu \_\_\_\_\_, portador dos documentos: CPF. N.º \_\_\_\_\_ e RG.n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente à Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ declaro que sou indígena, pertencente à comunidade e/ou povo indígena \_\_\_\_\_.

**Indicação de indivíduo (s) pertencente (s) à comunidade e/ou povo indígena, relação de parentesco e o fornecimento de dados para contato:**

Nome: _____
Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): _____
Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural: _____
Número de telefone (opcional): _____

Nome: _____
Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): _____
Indicação de terra indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural: _____
Número de telefone (opcional): _____

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato conforme o RG



ANEXO I – B

EDITAL N.º002/2020/PPGML/UNIR

SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

**AUTODECLARAÇÃO (Preto e Pardo)**

Eu \_\_\_\_\_, portador dos documentos:  
CPF. \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ e RG. \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente à Rua:  
\_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro que sou:  
(  ) PRETO, (  ) PARDO.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação que ofertam vagas de educação superior.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato conforme o RG



**ANEXO II**

**EDITAL N.º002/2020/PPGML/UNIR**

**SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Inscrição:	RG:
	FONE:

À comissão de recursos

O presente recurso refere-se à

Justificativa do candidato:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO III

EDITAL N.º002/2020/PPGML/UNIR

SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

(máximo 10 laudas)

**Capa (de acordo com o padrão científico da ABNT)**

**Contracapa (de acordo com o padrão científico da ABNT)**

**Título do Projeto**

Adotar título que resuma o objetivo geral do projeto.

**Justificativa**

Demonstrar a relevância do problema abordado evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.

**Fundamentação teórica**

Teoria e autores que amparam a pesquisa a ser feita, de acordo com a opção de abordagem e a pertinência ao tema.

**Hipóteses**

Questionamentos a respeito do tema, problemas de pesquisa que, ao serem respondidos, criarão um resultado possível, uma conclusão.

**Objetivo Geral (Objeto da Proposta)**

Sintetizar a finalidade geral do projeto.

**Objetivos Específicos**

Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico, as quais poderão ser alteradas durante o processo de avaliação do projeto.

**Metodologia**

Descrever a metodologia (métodos / técnicas) a ser adotada para execução do projeto.

**Cronograma**

Apresentar, no cronograma físico, as etapas e as atividades a serem desenvolvidas no projeto

**Referências**

Relação das referências de textos científicos que servirão de base teórica para a pesquisa

Observações: A escritura e a formatação do projeto devem estar de acordo com os padrões científicos da última atualização da ABNT.